

**PLANO DE TRABALHO**  
 (parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: LINDOESTE-PR**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Município de Lindoeste		CNPJ: 80.881.915/0001-92	
Endereço: Avenida Marechal C. Rondon, s/nº - Centro - Lindoeste			
UF: PR	CEP: 85.826-000	Telefone: (45 ) 3237-1250	
Conta Corrente: nº 38.792-4	Banco: Banco do Brasil - 001	Agência: 3508-4	Praça de Pagamento: Imigrante
Responsável: DAVID PEREIRA DE ANDRADE		CPF: 941.220.919-34	
CI/Órgão Expedidor: 5573773-8/SESP- PR	Cargo: VICE-PREFEITO	Função: PREFEITO EM EXERCÍCIO	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

*O Município de Lindoeste tem 60% de sua população que residem em área rural, possui um dos menores IDH's do Estado do Paraná, e necessita de apoio para os nossos agricultores, para melhorar o aumento de sua produtividade, e o nosso município não possui condições de apoiar com recursos, os nossos agricultores, e necessita do apoio da Secretaria de Agricultura do Estado, para que com este apoio, eles possam adquirir calcário para melhorar sua produção. As produções agrícolas que serão beneficiadas, serão produtores de milho e bicho da seda. Os agricultores que forem beneficiados pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, terão um aumento imediato de 10% nas sua produções, e nos subsequentes, continuarão a ter aumento em suas produções, fato este que contribuirá para a economia do município e do agricultor, evitando assim o êxodo rural .*

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	27/06/2014	30/07/2016	580,00	toneladas	130.90	75.922,00
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	27/06/2014	30/07/2016	150	toneladas	130.90	19.635,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>95.557,00</b>

OBS: A linha "2" do quadro acima refere-se ao saldo de licitação mais os rendimentos financeiros.  
 \*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	146,00	-	146,00

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 38.792, Agência 3508-4 do Banco do Brasil .

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

O município de Lindoeste depositara como contrapartida municipal o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) na conta bancaria especifica do convênio .

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

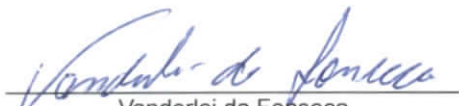
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15/01/2013	15/01/2013
Definição dos Beneficiários	02/09/2013	02/09/2013
Definição do Técnico Responsável	18/09/2013	18/09/2013
Levantamento de Documentos	13/09/2013	30/07/2016
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 (dez) dias	40 (quarenta) dias
Contrapartida Municipal (após o recebimento do recurso)	10 (dez) dias	30 (trinta) dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	40 (quarenta) dias	180 (cento e oitenta) dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	180 (cento e oitenta) dias	360 (trezentos e sessenta) dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Vanderlei da Fonseca  
Técnico Agrícola  
CREA nº 30.538-D/PR

Local: Lindoeste-PR Data: 18 janeiro /2016 .

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
DAVID PEREIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal em exercício  
CPF 941.220.919-37

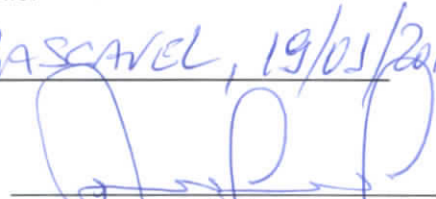
Data: Lindoeste PR 18 /janeiro / 2016.

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL, 19/01/2016

Data: \_\_\_\_\_

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR nº 10803D  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel

Pgs 45 e 46  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)

  
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
Secretário de Estado





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

SEAB/DEAGRO  
Pág.: 44  
Rub.: e

### Termo de Acompanhamento e Fiscalização

Protocolo n°: 118673778

Objeto: PROGRAMA de APOIO AO MANEJO e fertilidade do Solo 2013

Nome do Responsável pela Fiscalização: <u>GERT MARCOS LUBECK</u>	Matrícula Funcional: <u>137551683</u>
Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos:	Data do ato designatório:
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): <u>ENG. AGRÔNOMO</u>	Órgão a que pertence: <u>DEAGRO/SEAB</u>

Título do programa/projeto: Prog. AD. AO MAN. E FERT. Solo 2013

Município: LINDOESTRÊ Data da verificação: 19/01/2016

Localidade (onde está sendo executado o objeto): Sede do Município

Atividade de acompanhamento e fiscalização realizada pelo servidor (exemplos: visita ao local do objeto, entrevista com beneficiários, constatação de funcionamento de equipamentos, análise de documentos e controles, emissão de relatórios, etc):

Somos de parecer favorável a obtenção do aditivo de valor, uma vez que no município já está fazendo a entrega do corretivo aos bons fazendeiros, e permitirá atingir com o benefício um maior número de produtores rurais em geral, evitando gastos com dificuldades de acesso a esse tipo de fertilizante mineral.

Condição que se encontra a execução do objeto (destacar quanto a situação do executado e possíveis divergências deste em relação ao pactuado):

PRODUTORES RURAIS EM GERAL, EVITANDO GASTOS COM DIFICULDADES DE ACESSO A ESSE TIPO DE FERTILIZANTE MINERAL.

Outros fatos a serem destacados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do Responsável

Assinatura do Responsável  
**Gert Marcos Lubeck**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR nº 10803D  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

**PARECER Nº 003/2016**

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Manoel Marcio Chaves, Agrônomo, brasileiro, casado, portador do RG: 6.445.414-5, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** à solicitação de aditivo para utilização do saldo de recursos e rendimentos da aplicação financeira, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Lindoeste** através do Ofício nº 015/2016, referente ao Convênio nº 083/2014, que tem por objeto O Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

- Em 27/06/2014 foi publicado o Convênio nº 083/2014 firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Lindoeste, com previsão de adquirir 580 toneladas de Calcário e assim atender a 116 agricultores diretamente com repasse do governo do Estado no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e contrapartida municipal no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), totalizando para este convênio o valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais);
- Em 31/08/2015 foi feito o repasse no valor de R\$ 88.000,00 pelo Governo do Estado, sendo depositado o valor de R\$ 4.800,00 da Contrapartida Municipal em 03/09/2015;
- Em 07/10/2015 o Município publicou o Aviso de Abertura do Edital de Licitação para aquisição do Insumo;
- Em 22/10/2015 foi realizado Pregão Presencial no Município, onde o vencedor do certame ofereceu o insumo por R\$ 130,90/ton o qual foi anteriormente previsto a ser adquirido por R\$ 160,00/ton.
- Devido à proximidade do final da vigência em 16/12/2015 foi publicado aditivo de vigência prorrogando o término para 30/07/2016.
- O Município apresentou as notas de compra das 580 toneladas sendo datadas dos dias 12/11/2015 e 09/12/2015, somando o valor da licitação R\$ 75.922,00 ( setenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais).
- O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck relatou em fiscalização realizada no dia 17/12/2015 que o município iniciou a entrega do corretivo aos beneficiários.

O Município apresentou em 18/01/2016 novo Plano de Trabalho solicitando aditivo para utilizar o saldo de recursos e o rendimento da Aplicação Financeira no valor de R\$ 19.635,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais), adquirindo mais 150 toneladas e atendendo mais 30 produtores rurais do município.

Junto com o protocolo segue documentação do Prefeito em exercício (pág 04), Certidões de Regularidade do FGTS, Débitos Trabalhistas, Estadual e Transferências Voluntárias (pág 07), Termo de Convênio (pág 11), Publicação DIOE (pág 19), Plano de Trabalho anterior (pág 20), 1º Termo Aditivo ao Convênio (pág 23), publicação 1º TA (pág 24), Plano de Trabalho Aditivo (pág 25), Remuneração Financeira SIT (pág 28), Aviso Licitação (pág 29), Ata Resultado da Licitação (pág 32) e cópias das notas fiscais de compra do corretivo (pág 37). Tendo sido informado ao Município que este deverá fornecer as certidões de regularidade faltantes para que seja possível a efetivação do Aditivo solicitado.




SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

O Fiscal do Convênio senhor Gert Marcos Lubeck emitiu Termo de Acompanhamento e Fiscalização em 19/01/2016 afirmando ser de parecer favorável a obtenção do aditivo de valor pelo Município, justificando que a entrega do corretivo aos beneficiários e assim atingirá um número maior de beneficiários que são carentes de recursos financeiros.

Analisando o histórico do Convênio nº 083/2014 verificamos que a execução do mesmo está seguindo na normalidade e a solicitação do Município se justifica pelo benefício que trará aos produtores da região com o atendimento de mais 30 beneficiários e aquisição de 150 toneladas do corretivo, assim garantindo o bom uso do recurso público. Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica e por não haver nenhum fator que impeça o Aditivo solicitado, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Lindoeste, ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desde que o mesmo forneça as Certidões já referidas anteriormente, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município. É o parecer.

Cascavel, 22 de janeiro de 2016.



Manoel Marcio Chaves  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB / Cascavel – PR